



PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO Nº 777/2025

Autoria: Gilmar Antonio dos Santos
Nº do Protocolo: 771/2025
Protocolado em: 06/06/2025 11h16

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa "Adote uma Praça" no Município de Carandaí e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o **Programa "Adote uma Praça"**, com o objetivo de incentivar pessoas físicas, jurídicas e entidades da sociedade civil organizada a colaborar com a conservação, manutenção e melhoria das praças e espaços públicos do Município de Carandaí.

Art. 2º A adoção prevista nesta Lei poderá incluir:

- I - Manutenção da limpeza e conservação da praça;
- II - Plantio e conservação de árvores, flores e arbustos;
- III - Instalação ou reforma de bancos, lixeiras e equipamentos de lazer;
- IV - Realização de atividades culturais, educativas e recreativas;
- V - Preservação do meio ambiente e paisagismo urbano.

Art. 3º A participação no programa se dará mediante **termo de cooperação** a ser firmado entre o adotante e a Prefeitura Municipal, com critérios e responsabilidades definidos em regulamento próprio.

Art. 4º Como forma de incentivo, os adotantes poderão instalar, em local visível da praça, uma **placa institucional de identificação**, conforme as normas do município, contendo o nome ou logomarca da empresa ou entidade participante, sem fins publicitários comerciais.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo **autorizar e incentivar** a adoção de praças públicas por cidadãos, empresas e entidades da sociedade civil organizada, como forma de promover a **valorização do espaço público**, o **engajamento comunitário** e a **preservação ambiental** no





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



município de Carandaí.

A medida não impõe obrigações ao Executivo, respeitando as limitações da atuação legislativa municipal, mas permite que a administração pública, se assim desejar, implemente o programa com segurança jurídica e respaldo legal.

Com o apoio da população e da iniciativa privada, poderemos garantir praças mais bem cuidadas, promovendo qualidade de vida e pertencimento à comunidade carandaiense.

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **HMQKG-PC26F-203GF-HDEWI-LO6WZ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Rua Dr. Rubens V Amado, nº 217 - Nossa Senhora do Rosário - CEP 36.280-000 - Carandaí - MG - Contato: (32) 93300-6054 - Email: contato@camaracarandai.mg.gov.br - Site: www.camaracarandai.mg.gov.br - CNPJ nº 19.558.113/0001-35





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei - Legislativo Nº 777/2025
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 06/06/2025 11:15:11
Hash Interno: iy6riv1dsj7qpaupcsgnwn5sgz2o5rcwplom1k4i



Chave de Verificação

HMQKG-PC26F-203GF-HDEWI-LO6WZ

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
120.***.***-19	Gilmar Antonio dos Santos	Assinado em 06/06/2025 11:15

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **HMQKG-PC26F-203GF-HDEWI-LO6WZ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

